

**A NATUREZA JURÍDICA DOS EMBARGOS AO MANDADO MONITÓRIO.** *Ilana Bertagnolli, Maria Ester T. Bopp* (Departamento do Curso de Direito, unidade de Direito, UFSM).

Com o intuito de proporcionar ao credor um título executivo de forma mais célere do que a ação de conhecimento pelo rito ordinário, a ação monitória de procedimento especial foi introduzida no sistema processual civil brasileiro pela Lei 9.079/95. Esta nova ação tem sido fonte de debates doutrinários e jurisprudenciais que divergem a respeito da sua aplicação e características. Uma das mais relevantes questões, que no geral não é tratada adequadamente pelos estudiosos e aplicadores do direito, concerne ao conhecimento da natureza jurídica dos embargos opostos nesta ação e dos efeitos que eles acarretam. Por existirem três diferentes e polêmicos entendimentos a esse respeito, o presente estudo objetiva conhecer as correntes que explicam a natureza dos embargos monitórios e as conseqüências provenientes de seu tratamento diferenciado. Para tanto, foram utilizados, como instrumentos metodológicos, artigos, livros doutrinários e decisões jurisprudenciais que pudessem fornecer subsídios para a sistematização do trabalho nos seguintes tópicos: 1) noções gerais sobre a ação monitória; 2) análise das correntes explicativas da natureza dos embargos monitórios; 3) a relevância prática de cada corrente. Os posicionamentos doutrinários e jurisprudenciais a respeito destes tópicos evidenciam a enorme controvérsia que paira sobre o assunto gerada principalmente pela deficiente redação dos dispositivos legais que regem os embargos na ação monitória. Essas dificuldades de entendimento da natureza dos embargos acarretam inúmeras conseqüências para a condução da ação e para as partes. Por isso, devem ser trazidas à tona para que, então, se busque a melhor consonância do tratamento dos embargos com o direito material da parte, sem, contudo, relegar-se ao esquecimento os princípios constitucionais que regem os processos.